



**SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA
PREGÃO Nº 043/2009**

Data: 17/04/2009 às 09:30hs

Processo nº 3706/08-7

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 043/2009 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO DO TIPO "C" AO SENADO FEDERAL** - processo nº 3706/08-7. Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às nove horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente da CPL, amparado pelo art. 13, § 4º, do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 10, de 2004, delegou a função de Pregoeiro ao membro **MARCOS TADEU GOMES CARNEIRO** que declarou aberta a sessão para o recebimento dos envelopes nº 1- Propostas de Preços e nº 2 - Documentos de Habilitação, das empresas **EMPÓRIO GOURMET LTDA**, representada pelo Senhor GUILHERME HENRIQUE ARAÚJO ELIAS, **COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA**, representada pelo Senhor PAULO CÉSAR SOARES JÚNIOR e **PSIU ALIMENTOS LTDA - EPP**, representada pela Senhora MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO. Todas as empresas apresentaram a declaração de enquadramento nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. A representante da empresa **PSIU ALIMENTOS LTDA - EPP** não apresentou o envelope nº 02 - Documentação, estando, portanto, impossibilitada de participar do certame. Da análise preliminar, o Pregoeiro desclassificou a proposta da empresa **EMPÓRIO GOURMET LTDA**, por não ter citado o número do registro do fabricante do produto no Ministério de Agricultura (SIF/DIPOA), conforme exigência descrita no subitem 4.1.1 do edital, classificando a única proposta válida da empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA - EPP**. Vencida a etapa de lances, o Pregoeiro apurou e aceitou o menor preço final apurado por litro a R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), passando a abertura do envelope relativo à documentação. Constatado o atendimento aos requisitos do edital, o Pregoeiro declarou referida empresa **HABILITADA** e vencedora do certame. A proposta e a documentação foram submetidas aos licitantes concorrentes que, uma vez questionados, não fizeram manifestações e abdicaram da intenção de interpor recurso contra esta decisão. Assim sendo, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto desta licitação a favor da empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA - EPP**, por ofertar o menor preço final apurado por litro a R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), **importando a presente aquisição à importância de R\$**



**SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA
PREGÃO Nº 043/2009**

Data: 17/04/2009 às 09:30hs

Processo nº 3706/08-7

101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais). Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião e nós, Jânio de Abreu e Wesley Gonçalves de Brito, Secretários da Comissão, lavramos a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

MARCOS TADEU GOMES CARNEIRO
Pregoeiro

EMPRESAS

EMPÓRIO GOURMET LTDA

COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA

PSIU ALIMENTOS LTDA - EPP